

REGIANE DA FONSECA REGIS SILVA	10/243.250-8
ISIS REGINA DE MELO	12/235.809-1
SUPLENTES AP 5.2	
SERVIDOR	MATRÍCULA
RODNEY PERUCCI DA SILVA	11/209.782-2
OSMAR LACERDA VENTAPANE	12/220.659-7
ELIAS DE FREITAS	12/237.297-7
FÁBIA CRISTINA DA SILVA SANTANA	12/219.244-1
MARCIO JOSE PAIVA E SOUSA	12/231.225-4
MARISTELE HENRIQUES FIDELIS	11/281.822-7
CHRISTIANO SILVA PEDREIRA	11/258.886-1
MIRELLE DE OLIVEIRA PERDIGÃO	12/210.605-2

SMS COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.3	
TITULARES AP 5.3	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA CONCEIÇÃO SILVA SILVEIRA	10/097.124-2
RICARDO BATISTA BARROS	11/231.267-6
FABRICIO AZARIAS DA SILVA	12/195.205-0
GILVAN ARAUJO DA SILVA	11/281.681-7
LEONARDO LUIZ DOS REIS	10/224.311-1
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/128.663-2
MICHELE ESTEVES SARAIVA	10/209.524-8
SILVIA COSTA HORSAY	11/230.754-4
SIMERE DE OLIVEIRA PONTES	11/224.605-6
VALERIA RIBEIRO MARTINS DE SOUZA	10/226.954-6
SUPLENTES AP 5.3	
SERVIDOR	MATRÍCULA
JOELSON DIAS BARCELOS	12/253.519-3
LIDIA MARIA DA SILVA SANTA ANA	12/275.024-8

GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICA DAS DOENÇAS PULMONARES PREVALENTES S/SUBPAV/SAP/CDT/GDPP	
SUPLENTES	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA PAULA FERREIRA BARBOSA	11/191.128-8
JORGE EDUARDO PIO	10/173.896-2

como responsáveis pelo acompanhamento dos Contratos nº 240832 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é a prestação de Serviços de Oxigenoterapia Domiciliar contínua (ODP), atendendo a pacientes autores de Mandados Judiciais, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas no processo instrutivo nº SMS-PRO-2022/06293.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 897 de 12/05/2025, publicada no D.O Rio de 13/05/2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1139 DE 12 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/27393.07,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8
	FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6
FISCAIS DO CONTRATO	FATIMA CRISTINA DA MOTA ARRUDA	11/177.854-7
	MICHELE CRISTINE GRACIOSO CARDOSO	12/237.891-7
	ANGÉLICA DOS SANTOS GONÇALVES	11/237.400-7
	RITA DE CÁSSIA SILVA MORAES FONSECA	11/213.084-7
	INÊS CRISTINA DONATO DOS SANTOS	12/177.543-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2419591 SMS e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa B&F BRASIL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de equipamentos de RX digital móvel adulto e de neonatologia, nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/27393 - SMS-PRO-2023/27393.07, para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 84 de 21 de janeiro de 2025, publicada no D.O Rio de 22 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1140 DE 12 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/06023.20,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	HMSF	TATIANA DE SOUZA GUEDES DOS SANTOS	11/226.075-0
		ANA ELISA ZAMITH GARCIA	11/126.333-4
FISCAL	HMSF	ADRIANA DA CONCEIÇÃO DANTAS	12/218.474-5
		MARCELO NEWLANDS LINHARES	10/207.194-2
		JOSIANE GONÇALVES DE SOUZA	12/237.949-3

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato cadastrado no Sistema Ccon sob o nº 2418925, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio do HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO e a empresa JOBMED SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Engenharia Clínica, contemplando a gestão e manutenção dos equipamentos médico-hospitalares pertencentes ao parque tecnológico desta unidade, processos nº (s) SMS-PRO-2023/29686, SMS-PRO-2025/06023 e SMS-PRO-2025/06023.20.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 474 de 07 de março de 2025, publicada no D.O Rio 10 de março de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS "P" DE 12 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 36114 de 21/08/2012 e o artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:

nº 1141 - Designar **FELIPPE DE MACEDO SOARES PESSOA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 57/364.325-1, para exercer, com validade a partir de 01/06/2025, a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 035310, da Gerência de Infraestrutura, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 625 DE 12 DE JUNHO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2025/22848 de 12/06/2025.

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro aprovou a **Rescisão Amigável do Termo de Convênio nº 239/2021**, entre esta Municipalidade através da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS.Rio) e o Hospital Adventista Silvestre, com Parecer favorável exarado no âmbito da **Manifestação Técnica PG/PADM/C/128/2025/TFPRS** de 05 de maio de 2025 (fls. 633-637), objeto do processo administrativo **09/003301/2021**; conforme decisão da reunião ordinária realizada no dia 10 de junho de 2025 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 10/06/2025.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2025.

OSVALDO SÉRGIO MENDES

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 626 DE 12 DE JUNHO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020 e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2025/22873 de 12/06/2025.

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou os procedimentos administrativos referentes às habilitações junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme decisão da reunião ordinária realizada no dia 10 de junho de 2025, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

- **Processos: SMS-PRO-2024/00097.** **Descrição:** Habilitação de 04(quatro) leitos na modalidade Hospital Dia - Procedimentos Cirúrgicos, Diagnósticos e Terapêuticos do Hospital Municipal Salgado Filho, CNES: 2296306 (Ref.: processo 09/008630/2021) - **AP 3.2.**

SMS-PRO-2024/71921. **Descrição:** Habilitação em Ambulatório de Seguimento do Recém-Nascido e da Criança (ASEG), do Hospital Maternidade Leila Diniz (CNES: 2270609) e **SMS-PRO-2024/71914.** **Descrição:** Habilitação em Ambulatório de Gestação e Puerpério de Alto Risco (AGPAR), do Hospital Maternidade Leila Diniz (CNES: 2270609) - **AP 4.0.**